



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL NAS MODALIDADES DE: ALIMENTAÇÃO E ACESSO À INTERNET

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS AVANÇADO SINOP*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731, de 20 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20/04/2021 torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT *Campus* Avançado Sinop para **Auxílio Emergencial nas modalidades de alimentação e acesso à internet**. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos tem como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 03/2021 de 29 de abril de 2021.

### 1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital Simplificado é conceder Auxílio Emergencial em forma de auxílio financeiro, em **08 (oito) parcelas**, através do processo de seleção simplificado de estudantes regularmente matriculados/as no IFMT *Campus* Avançado Sinop e, **que atendam ao seguinte perfil**:

- a) Estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);
- b) Estudantes cadastrados no Cadastro Único (CADÚnico) dos Programas Sociais do Governo Federal, com Número de Identificação Social (NIS) ativo;
- c) Demais estudantes em situação de agravamento das condições financeiras em decorrência da pandemia da COVID-19.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Federal junto ao IFMT nº 00117/2020/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU orienta:

4. [...] o programa de assistência estudantil encontra-se regulado pelo decreto 7.234/2010 e tem por objetivo primordial ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, e no caso dos Institutos Federais, também no ensino médio. Os requisitos principais para ser beneficiário do programa é que esteja **regularmente matriculado e frequente na instituição de ensino e que se encontre em situação de vulnerabilidade social**.

5. A situação emergencial pela qual passa a sociedade brasileira em decorrência COVID-19, presumivelmente contribuirá para o agravamento da situação sócio-econômica desses alunos, **que mesmo antes dessa situação excepcional já passavam por situação de vulnerabilidade**.

6. É evidente que tendo a situação sócio-econômica agravada, após o fim da pandemia e retorno do calendário escolar, **possivelmente muitos desses alunos podem não mais reunirem condições que permitam a eles continuarem frequentando a escola [...]**.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.3 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes em situação de vulnerabilidades no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

2.4 As disposições contidas na Instrução Normativa da Reitoria nº 03, de 29 de abril de 2021.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1. Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a) estudantes com renda bruta familiar *per capita* de até um **salário mínimo e meio, estudantes cotistas oriundos de escola pública**, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

b) **demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras** em função da pandemia da COVID-19.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT Campus *Avançado* Sinop, das quais o/a estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.3. Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção deverão:

a) preencher devidamente o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/phcuu9wYSKJA8XQ8A> no período de **10 de maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 17 de maio de 2021**. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição estão disponíveis para conhecimento no Anexo I.

4.4 O/A estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **EM NOME DO ALUNO/A** e, caso não tenha, deverá apresentar as informações bancárias por e-mail até o **dia 28 de maio de 2021** impreterivelmente.

**Parágrafo Único:** Em caso de não apresentação do número da conta no prazo estipulado no item 4.4 deste Edital, será emitida a ordem bancária de pagamento (OBP) para o recebimento direto, junto a instituição bancária, em nome do/a aluno/a. Ocorrendo duas tentativas consecutivas de emissão e não sendo efetuado o saque da OBP dentro do prazo de vigência do documento, o/a beneficiário/a será desclassificado/a e o auxílio será repassado para o/a próximo/a classificado/a.

4.5. O estudante poderá inscrever-se em até **duas** modalidades de auxílio conforme suas necessidades desde que haja a comprovação.

### 5. DA MODALIDADE DO/DOS AUXÍLIO(S):

O Campus Avançado Sinop ofertará as seguintes modalidade (s) de auxílio:

a. **Alimentação:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de calamidade pública em vigor.

b. **Acesso à Internet:** destina-se ao repasse de auxílio financeiro aos estudantes que não possuam meios de acesso e/ou que tenham dificuldades de acesso a planos de internet ou dados móveis de telefonia móvel, estando em situação de vulnerabilidade à acessibilidade digital.

**Parágrafo único:** A prestação de contas será por meio de relatório (item 9) cuja finalidade é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do IFMT *Campus* Avançado Sinop, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: [www.snp.ifmt.edu.br](http://www.snp.ifmt.edu.br)

6.2. Será considerado na seleção: o banco de dados do sistema acadêmico por meio da Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus e informações declaradas no Formulário de Inscrição.

6.3 Para fins de classificação serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* Avançado Sinop por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência.

II) Estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

III. Estudantes que já foram beneficiados com auxílios estudantis do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

IV. Após análise dos critérios anteriores, caso haja empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

6.4. A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizado no dia **21/05/2021**.

6.5. Após a divulgação do resultado preliminar, recurso contra o resultado poderá ser realizado no dia **21/05/2021** unicamente via e-mail ([assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br)).

6.6. Em havendo recurso, será concedido o prazo de um dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao/à responsável pela interposição de recurso.

6.7. Será publicado o **Resultado Final** no dia **25 de maio de 2021**.

6.8. O/A estudante que estiver como **Aprovado** será contemplado/a com o auxílio.

6.9. O/A estudante que estiver como **Classificado** estará na lista de espera.

6.10. O/A estudante que estiver **Desclassificado** será excluído/a desta Chamada.

## 7. DO RECURSO, VIGÊNCIA E VALORES DOS AUXÍLIOS

7.1. Os auxílios serão pagos **R\$ 200,00 para alimentação** e **R\$100,00 para acesso à internet** no período de maio de 2021 à dezembro de 2021.

7.2. Serão disponibilizados um total de **130 auxílios alimentação** no valor de **R\$200,00 mensais** e **100 auxílios de acesso à internet** no valor de **R\$100,00**.

7.3. O recurso destinado ao presente Edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2021, no programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa e a liberação da parcela condicionada à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição Federal e Lei Orçamentária Anual de 2021 n.º 14.144, de 22 de Abril de 2021.

## 8. DO CRONOGRAMA

ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA	10/05/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 à 17/05/2021 pelo link <a href="https://forms.gle/phcuu9wYYSKJA8XQ8A">https://forms.gle/phcuu9wYYSKJA8XQ8A</a>
PERÍODO DE SELEÇÃO	18 à 20/05/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/05/2021
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	23/05/2021
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES	24/05/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/05/2021
DATA PARA ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS	28/05/2021

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO

9.1. A Comissão realizará mensalmente consulta às Coordenações de Curso sobre a participação dos/das estudantes contemplados nas atividades acadêmicas.

9.2. A finalidade da prestação de contas é verificar se o/a estudante participou das atividades de ensino propostas que serão acompanhadas pela equipe pedagógica do Campus.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1.** A qualquer tempo o IFMT *Campus* Avançado Sinop poderá rever a concessão do auxílio do/da estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem como quando de mudança na realidade socioeconômica.

**10.2.** Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

**10.3** Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica,o(a) beneficiário(a) fica obrigado(a) a restituir os valores dos Auxílios pagos durante a vigência edital, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

**10.4.** O estudante que concluir o seu curso na modalidade subsequente será automaticamente desligado do programa e o auxílio será repassado ao próximo classificado da lista.

**10.6.** Os/As estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis, considerando a disponibilidade de recursos orçamentários para este edital.

**10.7.** A Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Direção do *Campus* reserva-se o direito de analisar e resolver os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Sinop-MT, 10 de maio de 2021.

**RAFAEL MARTINS CHAVES**

Diretor Geral do IFMT *Campus* Avançado Sinop

Portaria nº 731, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariam Hitomi Ueta, ASSISTENTE SOCIAL**, em 10/05/2021 15:58:32.
- **Sinovia Cecilia Rauber, CD0004 -**, em 10/05/2021 16:08:11.
- **Fernanda Assis de Oliveira Nascimento, COORDENADOR - FG0002 - SNP-CAFP**, em 10/05/2021 16:09:29.
- **Rafael Martins Chaves, CD0003 -**, em 10/05/2021 16:21:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 180359  
Código de Autenticação: 89a846aba5

